



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 034/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Edifícios Sede, Anexos I e II do TRE-SC e prédio do TCU, autorizado pelo Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, na fl. 2.224 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 6.054/2019 (Pregão n. 027/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. 497.661.479-49, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 066/2019, em relação à variação do piso salarial das categorias e do vale alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao vale-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 066/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2023:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QT DE.	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO TRABALHO	VALORES	
						MENSAL	PACOTE ADICIONAL
Edifícios Sede e Anexo I	1	Auxiliar de Serviços Gerais	33	120h	7h às 11h	R\$ 91.762,77	R\$ 62,03
	2	Auxiliar de Serviços Gerais	3	120h	16h às 20h	R\$ 8.262,54	R\$ 62,02
	3	Auxiliar de Serviços Gerais	5	220h	7h às 16h	R\$ 22.404,25	R\$ 50,97
	4	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	11h às 20h	R\$ 4.480,85	R\$ 50,97
	5	Líder	1	120h	7h às 11h	R\$ 2.966,44	R\$ 69,30
	6	Líder	1	180h	7h às 13h	R\$ 4.099,69	R\$ 68,78
	7	Encarregado Nível II	1	220h	7h às 16h	R\$ 6.583,25	R\$ 65,83
Edifício Anexo II	8	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.480,85	R\$ 50,97
	9	Auxiliar de Serviços Gerais	1	120h	8h às 12h	R\$ 2.758,01	R\$ 63,10
Edifícios Sede e Anexo I	10	Copeiro(a)	1	220h	7h às 11h e 12h às 16h	R\$ 4.042,12	R\$ 49,19
	11	Copeiro(a)	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.042,12	R\$ 49,19
	12	Garçom/Garçonete	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.641,91	R\$ 53,86
	13	Garçom/Garçonete	1	180h	14h às 20h	R\$ 4.027,20	R\$ 72,83
Edifícios Sede e Anexo I e II	14	Líder	1	120h	7h às 11h	R\$ 2.966,44	R\$ 69,30
Prédio TCU	15	Auxiliar de Serviços Gerais	4	120h	7h às 11h	R\$ 11.122,76	R\$ 62,03
	16	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	7h às 16h	R\$ 4.480,85	R\$ 50,97

2.2. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 066/2019, passam a ser, a partir de 20 de março de 2023:

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO TRABALHO	VALORES	
						MENSAL	PACOTE ADICIONAL
Edifícios Sede e	1	Auxiliar de Serviços Gerais	33	120h	7h às 11h	R\$ 91.762,77	R\$ 62,03

Anexo I	2	Auxiliar de Serviços Gerais	3	120h	16h às 20h	R\$ 8.262,54	R\$ 62,02
	3	Auxiliar de Serviços Gerais	5	220h	7h às 16h	R\$ 22.404,25	R\$ 50,97
	4	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	11h às 20h	R\$ 4.480,85	R\$ 50,97
	5	Líder	1	120h	7h às 11h	R\$ 2.966,44	R\$ 69,30
	6	Líder	2	180h	7h às 13h	R\$ 8.199,38	R\$ 68,78
	7	Encarregado Nível II	1	220h	7h às 16h	R\$ 6.583,25	R\$ 65,83
Edifício Anexo II	8	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.480,85	R\$ 50,97
	9	Auxiliar de Serviços Gerais	1	120h	8h às 12h	R\$ 2.758,01	R\$ 63,10
Edifícios Sede e Anexo I	10	Copeiro(a)	1	220h	7h às 11h e 12h às 16h	R\$ 4.042,12	R\$ 49,19
	11	Copeiro(a)	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.042,12	R\$ 49,19
	12	Garçom/Garçonete	1	220h	11h às 15h e 16h às 20h	R\$ 4.641,91	R\$ 53,86
	13	Garçom/Garçonete	1	180h	14h às 20h	R\$ 4.027,20	R\$ 72,83
Edifícios Sede e Anexo I e II	14	Líder	1	120h	7h às 11h	R\$ 2.966,44	R\$ 69,30
Prédio TCU	15	Auxiliar de Serviços Gerais	4	120h	7h às 11h	R\$ 11.122,76	R\$ 62,03
	16	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220h	7h às 16h	R\$ 4.480,85	R\$ 50,97

2.3. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 066/2019 passa a ser de R\$ 183.122,05 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023 e de R\$ 187.221,74 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), a partir de 20 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 4 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

GONSALO ANDRÉ AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR